

VOTO Nº 192/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.903502/2024-11

Expediente nº 0602434/24-6

Afastamento do país - missão internacional, modalidade relações internacionais. Participar da delegação brasileira para a 77ª Assembleia Mundial de Saúde (AMS) e da 155ª Sessão do Conselho Executivo da OMS que será realizada no período de 27/05/2024 a 04/06/2024, em Genebra- Suíça.

Área responsável: Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte)

Relator: Diretor-Presidente Substituto Rômison Rodrigues Mota

1. RELATÓRIO E ANÁLISE

1.1. Trata-se de solicitação de afastamento do país para participação na 77ª Assembleia Mundial de Saúde (AMS) e da 155ª Sessão do Conselho Executivo da OMS que serão realizadas no período de 27/05/2024 a 04/06/2024, em Genebra- Suíça, conforme Formulário de Descrição da Missão (SEI 2884933).

1.2. De acordo com o citado formulário "a Assembleia Mundial da Saúde (AMS) é o órgão decisório da Organização Mundial da Saúde (OMS), composto por todos os estados-membros da organização. Sua principal função é determinar as diretrizes da organização. A AMS considera os assuntos sobre os quais possam ser necessárias ações, estudos, investigações ou relatórios adicionais. Dentre seus objetivos, além de assuntos administrativos e de governança, está o de servir de plataforma para apresentação e debate dos principais temas globais de interesse da saúde, unindo Estados Membros, sociedade civil organizada, academia e setor privado. O Conselho Executivo da

OMS (EB) é composto por 34 membros tecnicamente qualificados, eleitos para mandatos de três anos. A segunda reunião anual do EB ocorre como seguimento da AMS para organizar e facilitar a implementação das suas decisões. A participação na missão visa a articulação com autoridades nacionais e internacionais em assuntos relevantes para a atuação da Agência, além de representar uma ocasião para discutir e contribuir com a agenda global na área regulatória."

1.3. A competência para autorizar o afastamento do país de servidor para a participação em missão internacional, em qualquer das modalidades, é da Diretoria Colegiada nos termos dos incisos X e XI do art. 11 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e do Diretor Presidente, *ad referendum* da Diretoria Colegiada, nos termos do inciso IV do art. 13 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999.

1.4. Na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais são dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, *in verbis*:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I -**anuência** da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II -realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da **relevância e pertinência dessa participação**;

III -envio do processo administrativo **devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa** à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e

IV -submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Art. 7º **No caso de missão, modalidade Relações Internacionais**, relacionada a duas ou mais Diretorias, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Diretoria a qual esteja subordinado o servidor designado como líder da missão, para procedimentos relativos à

inclusão em **pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.** (grifo nosso)

1.5. Seguindo o estabelecido no inciso III do citado artigo, a Coordenação de Missões Internacionais - COMIN, se manifestou por meio do Despacho nº 71/2024/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI 2944878), o qual apresenta as informações referentes ao histórico de participação da Anvisa nessa iniciativa. Destacando a participação da representante da Anvisa na 76ª Assembleia Mundial de Saúde (AMS), em 2023.

1.6. No termos do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, o afastamento se dará com ônus para a Anvisa (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento), conforme estimativa de custos abaixo:

COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO

Líder da Delegação - Representante 1:

Nome: Laila Sofia Mouawad

Cargo Permanente: Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária

Cargo Comissionado (com código):

Coordenadora - CCTV

Área de lotação: COCIN/AINTE

Matrícula SIAPE: 1491391

Estimativa de custo da participação desse servidor:

(X) Com ônus (vencimentos mantidos + despesas com o afastamento)

Despesas estimadas:

Diárias: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Passagens: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

1.7. Esclarecida a motivação da proposta e considerando que o processo está devidamente instruído, prossiga-se à deliberação da Diretoria Colegiada, por meio de Circuito Deliberativo.

2. VOTO

2.1. Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do afastamento da servidora acima listada para participar da 77ª

Assembleia Mundial de Saúde (AMS) e da 155ª Sessão do Conselho Executivo da OMS que serão realizadas no período de 27/05/2024 a 04/06/2024, em Genebra- Suíça.

É o voto que submeto à deliberação da Diretoria Colegiada por meio de Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Diretor(a)-Presidente Substituto(a)**, em 07/05/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2947654** e o código CRC **28127778**.

Referência: Processo nº
25351.903502/2024-11

SEI nº 2947654